



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N º , DE 2024

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, acerca da ausência de consideração do Tesouro Nacional na elaboração da Medida Provisória que autoriza o governo a utilizar até R\$ 20 bilhões para bolsa de ensino médio.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, acerca da ausência de consideração do Tesouro Nacional na elaboração da Medida Provisória que autoriza o governo a utilizar até R\$ 20 bilhões para bolsa de ensino médio.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Ministro Fernando Haddad, como a Fazenda avalia o impacto fiscal da implementação da Medida Provisória*



* C D 2 4 0 1 8 5 7 4 9 5 0 0 *



que destina até R\$ 20 bilhões para o financiamento de bolsas de ensino médio?

- *Considerando a ausência de análise detalhada por parte do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) antes da assinatura da MP, como o Ministério da Fazenda assegura a sustentabilidade fiscal desta medida?*
- *Poderia explicar o processo de decisão que levou à rápida assinatura da MP sem a manifestação formal desses órgãos técnicos importantes?*
- *Quais medidas estão sendo tomadas pelo Ministério da Fazenda para abordar as preocupações fiscais suscitadas pela falta de análise técnica detalhada do Tesouro Nacional e da SOF?*
- *Como o Ministério da Fazenda planeja colaborar com o Ministério da Educação e outros órgãos relevantes para garantir a eficiência e a transparência na implementação desta e de futuras medidas orçamentárias?*
- *Como o Ministério da Fazenda responde às preocupações levantadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre o prazo insuficiente para análise jurídica, e quais ações o Ministério da Fazenda está adotando para evitar situações semelhantes no futuro?*
- *Considerando as projeções de aportes de cerca de R\$ 7 bilhões em 2025 e 2026 para o fundo de bolsas, como esses valores foram determinados e de que maneira se alinham com as projeções orçamentárias e fiscais de longo prazo do governo?*



JUSTIFICATIVA



Este requerimento tenciona o pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda, acerca da ausência de consideração do Tesouro Nacional na elaboração da Medida Provisória que autoriza o governo a utilizar até R\$ 20 bilhões para bolsa de ensino médio.

Isto porque, conforme noticiado¹, o Tesouro Nacional foi ignorado na elaboração da Medida Provisória (MP) que autoriza o governo a usar até R\$ 20 bilhões em um fundo privado de financiamento de bolsas para incentivar a permanência de alunos de baixa renda no ensino médio. A informação é do jornal Folha de S. Paulo. Conforme documento obtido pelo jornal por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), o conteúdo foi enviado para consulta dos técnicos do órgão em 27 de novembro de 2023. No mesmo dia, a MP foi assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e pelos ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Camilo Santana (Educação).

Normalmente, medidas que resultam em aumento de despesas são submetidas à análise do Tesouro Nacional ou da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), vinculada ao Ministério do Planejamento. As equipes desses órgãos preparam subsídios técnicos avaliando os impactos fiscais globais dessas políticas. A secretária-adjunta do Tesouro Nacional, Viviane Varga, declarou, em um despacho de 1º de dezembro, que não houve tempo suficiente para uma manifestação formal do órgão. Segundo informações do jornal, a SOF também não foi consultada na elaboração da Medida Provisória (MP).

Apesar de receber aprovação de especialistas, a nova medida tem suscitado preocupações fiscais. De acordo com a Folha, nos bastidores, a ausência de análise técnica por parte desses órgãos é considerada problemática.

¹ <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/governo-ignorou-tesouro-ao-editar-mp-que-cria-fundo-de-r-20-bi-para-bolsa-de-ensino-medio,dda0222eb93693977a3fb864c239200cv4yc49i6.html>



* CD240185749500 *



O Ministério do Planejamento está trabalhando em uma reformulação do formato do Orçamento, que incluirá projeções detalhadas para os próximos três anos. Especificamente para o fundo de financiamento das bolsas de ensino médio, estão previstos aportes de cerca de R\$ 7 bilhões em 2025 e 2026.

Em resposta via Lei de Acesso à Informação (LAI) ao jornal, o Ministério informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023 exige que atos que criam ou expandem despesas obrigatórias de caráter continuado sejam previamente submetidos a órgãos governamentais para análise de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira. Técnicos acreditam que, considerando a nova estrutura da Esplanada dos Ministérios, essa análise deveria ser feita pela Fazenda e pelo Planejamento, especificamente pelo Tesouro e pela SOF, o que não ocorreu.

Conforme o jornal, três áreas do Ministério da Fazenda emitiram pareceres técnicos sobre a MP: a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Secretaria de Política Econômica (SPE) e a Secretaria de Reformas Econômicas (SRE).

A PGFN, apesar de favorável, ressaltou que o curto prazo de apenas um dia para análise jurídica comprometeu a avaliação adequada da proposta. A SPE também se mostrou favorável, mas sugeriu que o Tesouro e a SOF fossem consultados sobre os impactos financeiro e orçamentário.

Por fim, a SRE, igualmente favorável, recomendou ajustes para garantir que a regulamentação dos valores, formas de pagamento e critérios de operacionalização e uso da poupança seja definida por um ato conjunto dos ministérios da Educação e da Fazenda.

Destarte, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes quanto às ações do Governo acerca



* C D 2 4 0 1 8 5 7 4 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

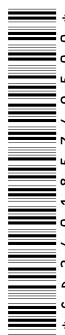
da ausência de consideração do Tesouro Nacional na elaboração da Medida Provisória que autoriza o governo a utilizar até R\$ 20 bilhões para bolsa de ensino médio, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, de de 2024.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 18/03/2024 09:12:29.407 - CFFC

REQ n.35/2024



* C D 2 4 0 1 8 5 7 4 9 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240185749500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo